



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024,
Segunda-Feira.

PODER EXECUTIVO

| | |
|--|---------------------------------------|
| PREFEITO | JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO |
| VICE-PREFEITO | AYLON GONÇALO DE ARRUDA |
| SECRETARIA DE GOVERNO | BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO | RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO | RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | RODRIGO SILVEIRA LOPES |
| SECRETARIA DE RECEITA | TATIANE BONISSONI |
| SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO | MARISTELA MORAES DA SILVA |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | DHYOGO PARREIRA GONÇALVES |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | RAMON BORGES FIGUEIRA |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | FABRÍCIO LIMA DA PAZ |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | TATIANE VIEIRA MATOS |
| SECRETARIA DE SAÚDE | IONE RODRIGUES DOS SANTOS |
| SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ |
| SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | CHIRLEI DAIANE DA SILVA |
| SECRETARIA DE CULTURA | PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS | CARLA GONÇALVES DE CARVALHO |
| SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | NEIVA TEREZINHA DE CÔL |
| ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL | VALDEMIR CASTILHO SOARES |
| GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO | RAFAEL VICENTINI OTAVIANO |
| SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO | EPIFÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR |
| DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE | ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ |
| DIRETOR SANEAR | |
| DIRETOR CODER | MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO |
| DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO | PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA |
| DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO | ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO |
| EDITOR DO DIORONDON | RAQUEL DE FARIA GIANELLI |

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

Rondonópolis-MT, 17 de junho de 2024.

ERRATA 006/2024

Tornamos público, para que não surta efeitos legais, o cancelamento da publicação dos seguintes documentos: "DECRETO Nº 12.180 DE 12 DE JUNHO DE 2024", "PORTARIA Nº 35.182 DE 07 DE JUNHO DE 2024", "PORTARIA Nº 35.187 DE JUNHO DE 2024", "PORTARIA Nº 35.196 DE 12 DE JUNHO DE 2024", disponibilizados respectivamente nas páginas 13 a 16, 27, 28 e 34, do Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.719 Suplementar, de 14 de junho de 2024, Sexta-feira em virtude de ter sido inserido indevidamente.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

RAQUEL DE FARIA GIANELLI

Coordenadora de Atos Oficiais e Legislativos
Portaria nº 33.840, de 20 de maio de 2024.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

LEI Nº. 13.681, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre alterar o “caput” do artigo 13, da Lei n.º 6.840/2011, na forma estabelecida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O “caput” do artigo 13, da Lei n.º 6.840/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 A autorização mencionada no artigo anterior será de caráter pessoal e transferível, expedida a título precário e terá validade de 01 (um) ano, devendo ser renovada até o dia 15 de março do respectivo exercício, mediante requerimento do interessado.

(...)

Art. 2º Os demais dispositivos constantes no texto da Lei Municipal n.º 6.840/2011, não citados nesta lei, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2024, data de início da renovação anual da autorização, nos termos da Lei Municipal n.º 13.310/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

LEI Nº 13.682, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Encaminha o Projeto de Lei nº 225, desta data e de nossa autoria, que dispõe sobre prorrogar o prazo para a renovação da autorização para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototáxi) e do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel (Táxi), no Município de Rondonópolis – MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Prorroga-se o prazo para recebimento da solicitação de renovação (recadastramento) do termo de permissão dos profissionais taxistas e mototaxistas, para o período compreendido entre 30/4/2024 à 15/5/2024, sem o pagamento de multa.

Parágrafo único. Os profissionais mototaxistas deverão anexar ao requerimento de renovação os documentos relacionados no artigo 16 da Lei Municipal n. 6.840/2011, e os taxistas deverão anexar os documentos descritos no artigo 39, da Lei Municipal n. 9.386/2017.

Art. 2º O requerimento de renovação, bem como os respectivos documentos deverão ser digitalizados e encaminhados através do endereço eletrônico **setrat.transporteurbano@gmail.com**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

LEI Nº 13.687, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Retifica o memorial descritivo do artigo 1º da Lei 13.247 de 06 de dezembro de 2023, a qual versa sobre doação de área de propriedade do Município ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, para fim exclusivo de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Faixa 1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica retificado o memorial descritivo do artigo 1º da Lei 13.247 de 06 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Memorial descritivo de uma área para construção com **9.609,68m²**, sob matrícula nº 140.402, caracterizada como **LOTE 3/5** da **QUADRA 01** do loteamento denominado **SETOR RODOVIÁRIA**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Para a Rua Eduardo Fraga Filho, medindo 150,00 metros. **FUNDOS:** Para Rua Paraná, medindo 150,00 metros. **LADO DIREITO:** Para o Lote 06, medindo 64,80 metros. **LADO ESQUERDO:** Para o Lote 02, medindo 63,12 metros.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei 13.247 de 06 de dezembro de 2023 seguem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria

Legislativa e de Atos Oficiais

e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

LEI Nº 13.692, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominar de Rua “**ALCINO FERREIRA DA COSTA**” a Rua Projetada 02 localizada no Condomínio Origem, em Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **ALCINO FERREIRA DA COSTA** a Rua **Projetada 02**, localizada no Condomínio Origem, em Rondonópolis-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

LEI Nº 13.693, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de Rua “**MARIA JOSÉ DA CRUZ VANZELINE**” a Rua Projetada 8, localizada no Condomínio Origem, em Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **MARIA JOSÉ DA CRUZ VANZELI** a **Rua Projetada 08**, localizada no Condomínio Origem em Rondonópolis-MT

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

LEI Nº. 13.694, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a proceder com a **Desafetação da área de 544,32 m²**, parte da matrícula nº 58.218, situada no loteamento denominado Residencial Bela Vista, zona urbana do Município, para fins de alienação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a DESAFETAÇÃO da área de 544,32 m², parte da matrícula nº 58.218, zona urbana do Município, com os seguintes limites e confrontações:

Memorial descritivo de uma área com 544,32 m², caracterizada como **ÁREA Nº2**, situada em parte da reserva municipal do loteamento denominado **RESIDENCIAL BELA VISTA**, zona urbana deste município, com a seguinte descrição de perímetro: **ROTEIRO:** Partindo do marco M-1, deste segue divisando com a Reserva Municipal com rumo 65° 48' SE e distância de 24,30 metros até o marco M-2, desde deflete a direita e segue divisando a Reserva Municipal, com rumo 65° 48' SW e distância de 22,40 metros até o marco M-3, deste deflete a direita, divisando com a mesma confrontação, com rumo 65° 48' NW e distância de 24,30 metros até o marco M-4, deste deflete a direita, com a mesma confrontação, com rumo 65° 48' NE e distância de 22,40 metros até o marco M-1, marco de partida deste roteiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

LEI N.º 13.695, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre alterar o artigo 36, da Lei n.º 9.386/2017, na forma estabelecida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 36, da Lei n.º 9.386/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 36** A autorização a que se refere o Art. 2º desta Lei será formalizada por meio de alvará com validade anual, o qual deverá ser renovado até o dia 15 de março mediante requerimento unipessoal do permissionário.”

Art. 2º Os demais dispositivos constantes no texto da Lei Municipal n.º 9.386/2017, não citados nesta lei, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2024, data de início da renovação anual da autorização, nos termos da Lei Municipal n.º 13.310/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

DECRETO Nº 12.141 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo art. 33 da Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/05/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 12.141 – DE 27 DE MAIO DE 2024
PROGRESSÃO DE NÍVEL
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL

| MATRÍCULA | SERVIDOR | SEC. | CARGO | ADMISSÃO | TABELA | CLASSE | NÍVEL | Data Atual | TEMPORALIDADE | Nível a Enquadrar |
|------------|--------------------------------------|------|------------------------------|------------|--------|--------|-------|------------|---------------|-------------------|
| 169803001 | BRUNA DA SILVA REIS KAWABATA | 4 | 4705 - TECNICO INSTRUMENTAL | 29/12/2008 | 412 | 79 | 5 | 31/05/2024 | 5480 | 6 |
| 169579001 | LUIS CARLOS DE OLIVEIRA | 6 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL | 29/12/2008 | 339 | 6 | 5 | 31/05/2024 | 5480 | 6 |
| 115045001 | MARCOS JAHNEL | 6 | 4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL | 06/12/2002 | 381 | 48 | 7 | 31/05/2024 | 7695 | 8 |
| 169706001 | EMANOEL GOMES DA SILVA | 11 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL | 29/12/2008 | 339 | 6 | 5 | 31/05/2024 | 5480 | 6 |
| 169790001 | ROSIMAR SILVA DE SOUZA | 11 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL | 29/12/2008 | 339 | 6 | 5 | 31/05/2024 | 5480 | 6 |
| 1556946001 | RAFAELA ALVES SCARAMAL | 13 | 4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL | 18/12/2017 | 334 | 1 | 2 | 31/05/2024 | 2204 | 3 |
| 159280002 | ALEXANE DA SILVA FIGUEIREDO | 14 | 4705 - TECNICO INSTRUMENTAL | 29/12/2008 | 525 | 19 | 5 | 31/05/2024 | 5480 | 6 |
| 169544001 | MILENE DOS REIS MAIA | 14 | 4705 - TECNICO INSTRUMENTAL | 29/12/2008 | 444 | 11 | 5 | 31/05/2024 | 5480 | 6 |
| 169480001 | QUELLI CRISTINA DE SOUZA | 14 | 4705 - TECNICO INSTRUMENTAL | 29/12/2008 | 444 | 11 | 5 | 31/05/2024 | 5480 | 6 |
| 169617001 | ALESSANDRA ALINE BLANK ANGELI | 15 | 4705 - TECNICO INSTRUMENTAL | 29/12/2008 | 444 | 11 | 5 | 31/05/2024 | 5480 | 6 |
| 169536001 | JOHN WELLINGTON DE SOUZA | 15 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL | 29/12/2008 | 805 | 28 | 5 | 31/05/2024 | 5480 | 6 |
| 169811001 | ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS | 15 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL | 29/12/2008 | 793 | 26 | 5 | 31/05/2024 | 5480 | 6 |
| 107514002 | CLAUDIA MARIA CANDIDA DA COSTA LUGLI | 17 | 4705 - TECNICO INSTRUMENTAL | 29/12/2008 | 789 | 26 | 5 | 31/05/2024 | 5480 | 6 |
| 169510001 | KEILA PATRICIA CHAGAS | 23 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL | 29/12/2008 | 339 | 6 | 5 | 31/05/2024 | 5480 | 6 |
| 169498001 | IDHILA JULIETHE LOPES DE SOUZA | 24 | 4705 - TECNICO INSTRUMENTAL | 29/12/2008 | 417 | 84 | 5 | 31/05/2024 | 5480 | 6 |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

DECRETO Nº 12.149, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo art. 33 da Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/05/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 12.149 – DE 28 DE MAIO DE 2024
PROGRESSÃO DE NÍVEL
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL

| MATRÍCULA | CT | SERVIDOR | SEC. | CARGO | ADMISSÃO | TABELA | CLASSE | NÍVEL | Data Atual | TEMPORALIDADE | Nível a Enquadrar |
|-----------|----|---|------|------------------------------|-----------|--------|--------|-------|------------|---------------|-------------------|
| 115525 | 1 | LUCIA MARIA DE MELO | 2 | 4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL | 3/2/2003 | 343 | 10 | 7 | 31/1/2024 | 7667 | 8 |
| 88005 | 1 | TANIA REGINA NANES DA SILVA | 2 | 4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL | 20/1/1997 | 356 | 23 | 9 | 31/1/2024 | 9872 | 10 |
| 111228 | 1 | DANIELY APARECIDA DA SILVA TABALDI | 3 | 4705 - TECNICO INSTRUMENTAL | 3/12/2001 | 454 | 12 | 7 | 31/1/2024 | 8794 | 8 |
| 115541 | 1 | DENISE VIEIRA DE SOUSA SILVA | 6 | 4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL | 3/2/2003 | 381 | 48 | 7 | 31/1/2024 | 7667 | 8 |
| 91936 | 2 | JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS | 6 | 4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL | 2/1/2003 | 381 | 48 | 7 | 29/2/2024 | 7728 | 8 |
| 115550 | 1 | ROMULO CANDIDO DE CARVALHO | 6 | 4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL | 3/2/2003 | 387 | 54 | 7 | 31/1/2024 | 7667 | 8 |
| 158569 | 1 | RAFAEL MANDRACIO ARENHARDT | 7 | 4705 - TECNICO INSTRUMENTAL | 2/10/2007 | 440 | 10 | 5 | 31/1/2024 | 5477 | 6 |
| 96130 | 4 | MARIA ELENA ONOFRE BARROS ALVES | 11 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL | 6/1/2009 | 339 | 6 | 5 | 31/1/2024 | 5503 | 6 |
| 171255 | 1 | CRISTIELLE ALVES DA CRUZ | 14 | 4705 - TECNICO INSTRUMENTAL | 28/1/2009 | 357 | 24 | 5 | 31/1/2024 | 5481 | 6 |
| 115312 | 1 | CYBELE MARTINS SOARES | 14 | 4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL | 2/1/2003 | 389 | 56 | 7 | 29/2/2024 | 7728 | 8 |
| 115177 | 1 | DEUSAMAR FERREIRA DA SILVA | 14 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL | 2/1/2003 | 341 | 8 | 7 | 29/2/2024 | 7728 | 8 |
| 115320 | 1 | MARIA APARECIDA PINHEIRO MARQUES CARVALHO | 14 | 4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL | 2/1/2003 | 393 | 60 | 7 | 29/2/2024 | 7728 | 8 |
| 115193 | 1 | MARLI FERREIRA DE MORAES DE ASSUNCAO | 14 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL | 2/1/2003 | 339 | 6 | 7 | 29/2/2024 | 7728 | 8 |
| 94447 | 6 | MARIA DA GLORIA ORMUND | 14 | 4705 - TECNICO INSTRUMENTAL | 5/1/2009 | 444 | 11 | 5 | 31/1/2024 | 5504 | 6 |
| 115215 | 1 | SERGIO SOARES DE OLIVEIRA | 14 | 4705 - TECNICO INSTRUMENTAL | 2/1/2003 | 457 | 12 | 7 | 29/2/2024 | 7728 | 8 |
| 115223 | 1 | SIRLENY GOMES FERREIRA | 14 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL | 2/1/2003 | 505 | 17 | 7 | 29/2/2024 | 7728 | 8 |
| 129283 | 1 | JOSE ROBERTO DE SOUZA | 23 | 4705 - TECNICO INSTRUMENTAL | 27/9/2004 | 395 | 62 | 6 | 31/1/2024 | 6577 | 7 |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

DECRETO Nº 12.164, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo art. 33 da Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/06/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 12.164 – DE 06 DE JUNHO DE 2024
PROGRESSÃO DE NÍVEL
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL

| MATRÍCULA | CT | SERVIDOR | SEC. | CARGO | ADMISSÃO | TABELA | CLASSE | NÍVEL | Data Atual | TEMPORALIDADE | REF. NOVA |
|-----------|----|-------------------------------------|------|-----------------------|-----------|--------|--------|-------|------------|---------------|-----------|
| 115908 | 1 | MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA | 4 | ANALISTA INSTRUMENTAL | 19/2/2003 | 430 | 97 | 7 | 31/5/2024 | 7680 | 8 |
| 115924 | 1 | JOSE GENEROSO DA SILVA FILHO | 6 | ANALISTA INSTRUMENTAL | 19/2/2003 | 365 | 32 | 7 | 31/5/2024 | 7680 | 8 |
| 88838 | 1 | APARECIDA VENANCIO BELARMINO VILELA | 11 | APOIO INSTRUMENTAL | 4/3/1997 | 519 | 18 | 9 | 31/5/2024 | 9858 | 10 |
| 88749 | 1 | DINALVA COSTA PEREIRA | 11 | APOIO INSTRUMENTAL | 4/3/1997 | 554 | 22 | 9 | 31/5/2024 | 9858 | 10 |
| 88943 | 1 | IVANILDO FERREIRA | 11 | APOIO INSTRUMENTAL | 1/3/1997 | 339 | 6 | 9 | 31/5/2024 | 9861 | 10 |
| 89052 | 1 | MARIA DOS SANTOS CARDOSO | 11 | APOIO INSTRUMENTAL | 1/3/1997 | 339 | 6 | 9 | 31/5/2024 | 9861 | 10 |
| 88978 | 1 | MARIA JOSE INACIO | 11 | APOIO INSTRUMENTAL | 4/3/1997 | 339 | 6 | 9 | 31/5/2024 | 9858 | 10 |
| 88862 | 1 | ROSA MARIA LINO SANTANA | 11 | TECNICO INSTRUMENTAL | 3/3/1997 | 466 | 13 | 9 | 31/5/2024 | 9859 | 10 |
| 160806 | 2 | SANDRA HELENA DOS SANTOS | 11 | APOIO INSTRUMENTAL | 6/2/2008 | 509 | 17 | 5 | 31/5/2024 | 5501 | 6 |
| 89079 | 1 | SIDINALVA INACIO DOS SANTOS | 11 | APOIO INSTRUMENTAL | 1/3/1997 | 339 | 6 | 9 | 31/5/2024 | 9861 | 10 |
| 88781 | 1 | VALDELICE ALMEIDA DE SOUZA | 11 | TECNICO INSTRUMENTAL | 5/3/1997 | 466 | 13 | 9 | 31/5/2024 | 9857 | 10 |
| 115789 | 1 | ALAN PEREIRA DOS SANTOS | 13 | APOIO INSTRUMENTAL | 14/2/2003 | 553 | 22 | 7 | 31/5/2024 | 7685 | 8 |
| 88331 | 1 | LUCIMARA SILVA COELHO | 13 | APOIO INSTRUMENTAL | 1/3/1997 | 542 | 20 | 9 | 31/5/2024 | 9861 | 10 |
| 108081 | 2 | ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERI | 14 | TECNICO INSTRUMENTAL | 6/2/2009 | 444 | 11 | 5 | 31/5/2024 | 5501 | 6 |
| 88161 | 1 | LILIAN DA SILVA SANTANA | 14 | APOIO INSTRUMENTAL | 3/3/1997 | 339 | 6 | 9 | 31/5/2024 | 9859 | 10 |
| 141020 | 1 | LUCIA RODRIGUES DE ANDRADE | 14 | TECNICO INSTRUMENTAL | 1/3/2006 | 338 | 5 | 6 | 31/5/2024 | 6574 | 7 |
| 141011 | 1 | MARCIA LUCIA PEREIRA | 14 | TECNICO INSTRUMENTAL | 1/3/2006 | 362 | 29 | 6 | 31/5/2024 | 6574 | 7 |
| 35165 | 2 | MARIUDA SEBASTIANA VALENTIM ROSA | 14 | TECNICO INSTRUMENTAL | 1/3/2006 | 362 | 29 | 6 | 31/5/2024 | 6574 | 7 |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

| | | | | | | | | | | | |
|--------|---|-------------------------|----|----------------------|-----------|-----|----|---|-----------|------|----|
| 115797 | 1 | MARLENE BRAZ DA SILVA | 14 | APOIO INSTRUMENTAL | 17/2/2003 | 339 | 6 | 7 | 31/5/2024 | 7682 | 8 |
| 111554 | 2 | ROSINEI GOMES DE BRITO | 14 | TECNICO INSTRUMENTAL | 1/3/2006 | 362 | 29 | 6 | 31/5/2024 | 6574 | 7 |
| 141038 | 1 | SIRINEIA FELIPE DE LIMA | 14 | TECNICO INSTRUMENTAL | 1/3/2006 | 338 | 5 | 6 | 31/5/2024 | 6574 | 7 |
| 88412 | 1 | VALDEZ CARLOS DA SILVA | 14 | TECNICO INSTRUMENTAL | 1/3/1997 | 415 | 82 | 9 | 31/5/2024 | 9861 | 10 |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

DECRETO Nº 12.182, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo art. 33 da Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 12.182 – DE 13 DE JUNHO DE 2024
PROGRESSÃO DE NÍVEL
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL

| MATRÍCULA | CT | SERVIDOR | SEC. | CARGO | ADMISSÃO | TABELA | CLASSE | NÍVEL | Data Atual | TEMPORALIDADE | REF. NOVA |
|-----------|----|------------------------------------|------|-----------------------------|-----------|--------|--------|-------|------------|---------------|-----------|
| 133043 | 6 | ANA LUCIA ALVES DE SOUZA AZEVEDO | 11 | 4705 - TECNICO INSTRUMENTAL | 25/3/2009 | 444 | 11 | 5 | 31/5/2024 | 5485 | 6 |
| 89559 | 1 | APARECIDA DE FATIMA ALVES | 11 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL | 20/3/1997 | 339 | 6 | 9 | 31/5/2024 | 9873 | 10 |
| 174432 | 1 | DIRCE DOS SANTOS SILVERIO | 11 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL | 25/3/2009 | 870 | 29 | 5 | 31/5/2024 | 5485 | 6 |
| 88722 | 1 | MARIA DE FATIMA LOPES OLIVEIRA | 11 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL | 11/3/1997 | 870 | 29 | 9 | 31/5/2024 | 9882 | 10 |
| 89516 | 1 | NEUZA BRAZ DA SILVA MATOS | 11 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL | 24/3/1997 | 508 | 17 | 9 | 31/5/2024 | 9869 | 10 |
| 89206 | 1 | DARCI DE SOUZA ROCHA | 13 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL | 18/3/1997 | 554 | 22 | 9 | 31/5/2024 | 9875 | 10 |
| 1511220 | 1 | FRANCISCO CARNEIRO DE ALMEIDA | 14 | 4705 - TECNICO INSTRUMENTAL | 24/3/1994 | 472 | 13 | 10 | 31/5/2024 | 10965 | 11 |
| 88684 | 1 | MARIA TEREZINHA DE MENEZES ALVARES | 15 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL | 13/3/1997 | 502 | 16 | 9 | 31/5/2024 | 9880 | 10 |
| 15431 | 1 | APARECIDO JESUS DE SOUZA | 17 | 4706 - APOIO INSTRUMENTAL | 28/3/1994 | 341 | 8 | 10 | 31/5/2024 | 10961 | 11 |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

DECRETO Nº 12.185, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Concede a progressão horizontal de nível aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228, de 28 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Concede a progressão horizontal de nível aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/06/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

DECRETO Nº 12.185 – DE 14 DE JUNHO DE 2024.
PROGRESSÃO DE NÍVEL
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL - MAIO DE 2024

| Matrícula | Nome | Cargo | Lotação | Admissão | Vínculo | Classe | | Retroagir a | Escolaridade | | Resultado |
|-----------|--|-------------------------------------|--|------------|---------|--------------|-----------------|----------------|--------------|----------------|-----------|
| | | | | | | De | Para | | | | |
| 153753 | JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES | DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL | CMEI PROFESSOR ALESSANDRO GOMES DE JESUS | 04/04/2016 | EFETIVO | B Tab 734 | C Tab 735 | 04/2024 | QUALIFICAÇÃO | ESPECIALIZAÇÃO | APROVADO |
| 98850 | ROSANA TEODORA BORGES | DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL | EMEF BONIFACIO SACHETTI | 09/04/2002 | EFETIVO | B Tab 734 | C Tab 735 | 04/2024 | QUALIFICAÇÃO | ESPECIALIZAÇÃO | APROVADO |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

DECRETO Nº 12.190, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Decreto n. 11.587 de 07 de julho de 2023, que designa os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o inciso XII do art. 1º do Decreto nº 11.587, de 07 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 1º (...)

XII – Um representante (titular e suplente) da Associação Comercial e Industrial de Rondonópolis - ACIR:

(...)

Suplente:

Nome: José Fernando Nunes e Silva

CPF: 9**.***.***_0”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de junho de 2024.

108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 35.207, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com a última remuneração de contribuição a Sra. **ESMENIA MARIA DE SOUSA SALES**, portadora do RG nº 03XXXX9-8 SESP/MT, CPF/MF nº 487.XXX.XXX-68, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 10, Classe: 27, matrícula: 89028, lotada na Secretaria Municipal de Educação – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 35.212, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** e o provento com a integralidade da média aritmética simples do período contributivo a Sra. **ELIZABETH ROMERO TELES**, servidora efetiva, portadora do RG nº 09XXXX6-2 SJ/MT, CPF/MF nº 616.XXX.XXX-87, matrícula funcional nº 138843, Nível: 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT, no cargo de Técnico em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 35.216, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, LAURO LAUDELINO RODRIGUES CARNEIRO, do cargo em comissão de Médico Terceiro Turno - ESF Vila Olinda, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde., nomeado pela portaria nº 33.830 de 13 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/06/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 20
APROVAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ata referente reunião realizada no dia 21 do mês Maio do ano 2024, com os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD e com os membros da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos da Procuradoria Geral - CSPAD para aprovação da Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2024.

ATA DE REUNIÃO Nº 20 – COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - Aos Vinte e um dias do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas nas dependências da PROCURADORIA GERAL, sito à Rua Edgard Armond, 237 Parque Sagrada Família – Rondonópolis - MT, reuniram-se os membros da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos – CCPAD e com os membros da Comissão Setorial da Procuradoria Geral - CSPAD para aprovação da Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2024. Essa Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2024 foi elaborado de acordo com o OFÍCIO Nº 587/2024/ PGM protocolo 32341/2024 na qual relata o resultado da visita técnica solicitada pelo PROCON conforme OFÍCIO 121/2024/PROCON na qual foi realizada pela servidora e presidente da Comissão Setorial da PROCURADORIA GERAL, Fernanda Maria Ribeiro juntamente com a estagiária do setor administrativo Ana Paula Silveira Guimarães e a servidora do PROCON Yasmin Vitoria Leão Guimarães. O resultado desta visita técnica resultou na identificação de 147 caixas arquivos contendo documentos em estado de perda total e 2 (dois) metros lineares de documentos empilhados que estão em condições precárias que inviabilizam sua digitalização e utilização. O código de classificação documental é o 6.0.07.00.00 cuja destinação é a eliminação regido pela Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos publicada no diário oficial 5599 de 22 de Dezembro de 2023. Após as manifestações e esclarecimentos a referida eliminação foi aprovada por unanimidade pelos membros da CCPAD do Arquivo Público e CSPAD da Procuradoria Geral. Em anexo segue a listagem de eliminação com a descrição e quantidade de caixas arquivos que serão descartadas através deste ato. Sem mais assuntos, a reunião foi encerrada às 15:00 horas. Segue assinatura dos presentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 21 – COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - Ao Décimo Quarto dia do mês de Junho de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e trinta minutos foi realizada a vigésima primeira (21ª) reunião da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos conduzida pela Presidente Kathia Luisi Monteiro Elias Dias. Registra-se a presença dos seguintes membros da comissão: 1. Kathia Luisi Monteiro Elias Dias – 210315 – Presidente – (Secretaria de Administração) 2. Jucilene Maria dos Santos – Matrícula 1556591– Membro (Secretaria de Administração) 3. Guilherme Henrique Machado Chaves – Matrícula 211273 – Membro (Secretaria de Administração) 4. Cirlene Correia Cadidê Oliveira – Matrícula 167843 – Membro (Secretaria de Administração) 5. Sandra Maria da Silva Macedo – Matrícula 141240 – Membro (Secretaria de Administração). Após os cumprimentos a todos os presentes, foi apresentado a pauta da reunião, que é a aprovação da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documento da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Esta comissão, com 04 votos a favor 01 contrário APROVOU a tabela de temporalidade e destinação da Secretaria Municipal de Governo e a tabela da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Sem mais nada a deliberar, todos assinam a presente Ata.

| |
|------------------------------------|
| 1.KATHIA LUISI MONTEIRO ELIAS DIAS |
| 2.SANDRA MARIA DA S. MACEDO |
| 3.JUCILENE MARIA DOS SANTOS |
| 4.CIRLENE C. CADIDE OLIVEIRA |
| 5. |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 248/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso III, “C”, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 248/2024**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 101/2024/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **KA - ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PUBLICAS S/S LTDA**, endereço na R Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 1380, Bairro: Jardim Mato Grosso, 78.740-371, Rondonópolis/MT, **inscrito no CNPJ: 22.679.657/0001-60**.

OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 14 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 46/2024 APRESENTADO PELA EMPRESA LM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

No dia 13 de junho de 2024, dentro do prazo legal, foi recebida por e-mail impugnação ao Edital da Concorrência Eletrônica n.º 46/2024, cujo objeto é o **“REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO NOSSA SENHORA DO AMPARO, NA RUA DOIS, S/N, NO JARDIM LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DO AMPARO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO AO EDITAL”**, pela empresa LM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

DO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação é tempestiva, nos termos do item 23.17 do edital, portanto dela conheço e passo a manifestar-me.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO E RESPOSTAS

A empresa LM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP., em síntese apresentou os seguintes argumentos.

DA EXIGÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA CONTIDA NO EDITAL

O Edital, em seus subitens **6.3.4.4.1** e **6.3.4.5.1**, traz exigência de demonstração da qualificação técnica necessária e suficiente para demonstrar a aptidão do licitante em realizar o objeto da licitação, seja quanto aos critérios de qualificação **técnico-operacional**, bem como de **técnico-profissional**.

O subitem **6.3.4.4.1** do Edital apresenta as exigências para a qualificação **técnico-operacional**, nos seguintes termos:

6.3.4.4.1 Quantitativo Mínimo da Capacidade Técnica exigido no Projeto Básico:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT. ORÇADA | PERCENTUAL ORÇADO. | QUANT. TEC. OPERACIONAL | PERCENTUAL REQUERIDO. |
|------|---|---------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|
| 1 | GRADE DE FERRO COM BARRA QUADRADA DE ½ NA VERTICAL BARRAS DE ½ NA HORIZONTAL E QUADRO COM BARRA DE FERRO DE ½, INCLUSIVE CHUMBADO COM PARAFUSOS (BASEADO NA ORSE Nº 8898) | 69,5 | 100% | 34,75 | 50% |
| 2 | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | 357,14 | 100% | 178,57 | 50% |
| 3 | GUARDA-CORPO H= 1,10M E CORRIMÃO EM AÇO INOX, BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M E BARRA INFERIOR, DIAM=1.1/2R, BARRAS VERTICAIS D=3/4 A CADA 0,11M, CURVAS DE AÇO INOX - ESCADA | 30,3 | 100% | 15,15 | 50% |

Por sua vez, o subitem 6.3.4.5.1 do Edital, apresenta as seguintes exigências para a qualificação **técnico-profissional**:

6.3.45.1 Quantitativo Mínimo da Capacidade Técnica exigido no Projeto Básico:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT. ORÇADA | PERCENTUAL ORÇADO. | QUANT. TEC. OPERACIONAL | PERCENTUAL REQUERIDO. |
|------|---|---------------|--------------------|---|-----------------------|
| 1 | GRADE DE FERRO COM BARRA QUADRADA DE ½ NA VERTICAL BARRAS DE ½ NA HORIZONTAL E QUADRO COM BARRA DE FERRO DE ½, INCLUSIVE CHUMBADO COM PARAFUSOS (BASEADO NA ORSE Nº 8898) | 69,5 | 100% | Experiencia comprovada (Através de acervo técnico sem limite de quantidade) | ----- |
| 2 | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 | 357,14 | 100% | Experiencia comprovada (Através de | ----- |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

| | MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | | | acervo técnico sem limite de quantidade) | |
|---|--|------|------|---|-------|
| 3 | GUARDA-CORPO H= 1,10M E CORRIMÃO EM AÇO INOX, BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M E BARRA INFERIOR, DIAM=1.1/2R, BARRAS VERTICAIS D=3/4 A CADA 0,11M, CURVAS DE AÇO INOX - ESCADA | 30,3 | 100% | Experiencia comprovada (Através de acervo técnico sem limite de quantidade) | ----- |

Neste particular, o primeiro ponto a ser destacado corresponde a restrição estabelecida no certame. Para além da execução de **“GUARDA-CORPO H= 1,10M E CORRIMÃO (...) BARRAS SUPERIORES ALT= 0,92M E 0,70M E BARRA INFERIOR, DIAM=1.1/2R, BARRAS VERTICAIS D=3/4 A CADA 0,11M”**, o edital impõe como válido para demonstrar a capacidade técnica do licitante somente se tal serviço se deu com o material **“EM AÇO INOX (...) CURVAS DE AÇO INOX - ESCADA”**.

É necessário compreender que o **“AÇO INOX”** possui as mesmas características, especialmente de instalação e implementação, que outros materiais, como por exemplo: ferro galvanizado, alumínio e etc.

Se a obra licitada exige a realização do serviço de guarda-corpo, corrimão, barras superiores e inferiores, nada justifica limitar a participação de licitante que, a despeito de possuir atestado e acervo de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional para tal desiderato, não o tenha com a utilização específica do material **“AÇO INOX”**, mas o tenha para ferro galvanizado, como é o caso da ora impugnante.

Portanto, tratar tal solução de engenharia de forma tão restritiva ultrapassa em muito o comando contido no inciso XXI, art. 37, CF, que impõe como legítima somente a exigência de **“qualificações técnicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”**.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

Não fosse isso suficiente, agora como segundo ponto, o art. 67, Lei 14.133/2021, em seu inciso I, aponta a necessidade de aceitação, para os fins de qualificação **técnico- profissional**, o atestado de responsabilidade técnica na execução de obras ou serviço de **características semelhantes**. Por sua vez, o inciso II do mesmo artigo dispõe sobre a aceitação, para os fins de qualificação **técnico-operacional**, a certidão ou atestado que comprove a execução de **serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**. Tais ressalvas, registre-se, não constam no Edital ora impugnado.

Dito isso, é indispensável que a Administração Pública exija a comprovação da qualificação técnica tanto profissional quanto operacional para o que diz respeito a execução de **“GUARDA-CORPO H= 1,10M E CORRIMÃO (...) BARRAS SUPERIORES ALT= 0,92M E 0,70M E ARRA INFERIOR, DIAM= 1.1/2R, BARRAS VERTICAIS D=3/4 A CADA 0,11M”**

observado o objeto licitado. Todavia, fazer tal exigência de forma tão restritiva para que seja aceito somente o licitante que houver realizado tal serviço com o material **“ACO INOX”** *data venia*, representa mecanismo restritivo que efetivamente comprometerá o caráter competitivo da licitação, o que é vedado nos termos do art. 9º da Lei 14.133/2021.

Ressalta-se que a ora impugnante é empresa do ramo da Construção Civil que detém capacidade técnica suficiente para executar a obra licitada, no entanto, como asseverado, o edital faz exigência de qualificação técnica que compromete a disputa e inviabiliza ofertas que podem ser mais vantajosas para a Administração Pública.

É cediço que as exigências para habilitação técnica dos licitantes são limitadas às hipóteses previstas no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, constando apenas características que se revelarem imprescindíveis à execução dos serviços, assegurando-se de que os parâmetros fixados são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado.

De todo o exposto, parece evidente que a manutenção da restrição imposta contraria



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

flagrantemente o inciso XXI, art. 37, CF, bem como o art. 67, Lei 14.133/2021, além do interesse da própria Administração Pública, em especial os objetivos do processo licitatório que são, entre outros, o de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e ainda, garantir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso.

DO PEDIDO

Por todo exposto, resta claro a necessidade desta municipalidade avaliar as especificações do Projeto Básico, constando as especificações de acordo com as normas vigentes.

Assim, para que não se consolide um processo licitatório com vícios e conseqüentemente traduza para uma decisão equivocada, podendo trazer prejuízos para esta Administração, esta Impugnante, requer que seja:

- o recebimento da presente impugnação, sendo autuada, processada e considerada na forma da lei;
- que sejam acolhidos os argumentos quanto a restrição indevida da exigência contida nos subitens 6.3.4.4.1 e 6.3.4.5.1 do edital, especificamente ao que diz respeito ao “GUARDA-CORPO H= 1,10M E CORRIMÃO (...) BARRAS SUPERIORES ALT= 0,92M E 0,70M E ARRA INFERIOR, DIAM= 1.1/2R, BARRAS VERTICAIS D=3/4 A CADA 0,11M” com o material “AÇO INOX” para que seja retificado o parâmetro imposto a título de qualificação técnica em especial as capacidades técnico-profissional e técnico-operacional, para que conste, além do material “AÇO INOX”, a previsão expressa de outros materiais como ferro galvanizado, ou ainda, por meio de material com características semelhantes, similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, como prevê o art. 67, em seus incisos I e II, Lei 14.133/2021.

DA ANÁLISE

A impugnação apresentada pela empresa **LM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, foi recebida tempestivamente e, portanto, dela tomo conhecimento e passo a manifestar-me.

Ao analisamos o pedido de impugnação foi solicitado um posicionamento da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, que se posicionou através do OFÍCIO GERAL Nº 165/2024/DEA/SEMPRAS/ROO, dando as seguintes informações.

“Venho por meio deste informar que, conforme consta no projeto básico, item 15.2

15.2 A qualquer tempo, deverá ser demonstrado a comprovação de ter executado serviços similares e com a quantidades mínimas exigidas abaixo dos serviços mais relevantes do orçamento.

Dessa forma, entendo que a comprovação técnica de itens similares à solicitação no Projeto Básico como é o caso de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

utilização de outros materiais como ferro galvanizado e alumínio, deve ser aceita e qualificada pela administração”

Inicialmente, cumpre ressaltar que as exigências e especificações presentes no processo licitatório, observam os regramentos legais e princípios constitucionais. Sendo assim, data vênua, não cabe ao particular, concorrente ou não do certame, impor formas diversas dos presentes no edital, reformas e/ou exclusões, sob qualquer fundamento e ou justificativa, salvo as discrepâncias jurídicas e ou itens ilegais.

Para mais, menciona-se que as informações contante no orçamento e no memorial descritivo, descrevem perfeitamente a necessidade da administração e os elementos necessários para o perfeito atendimentos dos requisitos técnicos.

De mais a mais, cumpre salientar que as premissas expostas no processo licitatório impugnado estão amplamente amparadas nas legislações aplicáveis ao caso em tela, de modo que são transparentes a todos, sem omissão de direitos e, principalmente, de deveres que se propuserem a participar do certame.

Outrossim, cabe ainda informar que a legislação aplicável ao caso confere à Administração Pública a faculdade para decidir sobre quais as exigências podem ser cobradas e ou dispensadas, caso se mostrem irrelevantes.

De fato, quanto a elaboração do Projeto Básico, a Administração definiu aquilo que julgou ser suficiente e necessário dentro das normas legais aplicáveis, visando resguardar o que entende como sendo necessário ao bom cumprimento do objeto licitado.

Salienta-se que os requisitos, especificidades e exigências previstos no certame estão dentro do exercício discricionário da Administração Pública. Nesse sentido MARÇAL JUSTEM FILHO:

“Reservou-se a Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento reparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada – ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, está sujeita a refazer a licitação. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei”.

Insta esclarecer que o que é solicitado pela impugnante já se encontra contemplado no Projeto Básico bem como no Edital:

Projeto Básico:

15. DA CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

15.1. Serão considerados todas as certidões ou atestados de obras e serviços e ou similares ao objeto deste certame, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em que conste o licitante como



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

contratado principal, bem como, os decorrentes de subcontratação ou cessão, se formalmente autorizados pelo contratante. Não serão aceitos atestados emitidos pelo próprio licitante.

15.2. A qualquer tempo, deverá ser demonstrado a comprovação de ter executado serviços similares e com as quantidades mínimas exigidas abaixo dos serviços mais relevantes do orçamento:

Edital:

6.3.4.4 *Comprovação de aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, **mediante apresentação de atestado(s) de obras e serviços e ou similares ao objeto deste certame**, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em que conste o licitante como contratado principal, bem como, os decorrentes de subcontratação ou cessão, se formalmente autorizados pelo contratante.*

A redação destes guarda consonância com a Sumula nº 263 do Tribunal de Contas da União - TCU.

*“Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, **é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes**, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado” (grifo nosso)*

Desse modo, embasado no posicionamento do Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na jurisprudência reconheço a tempestividade, e entendo já estarem presentes no referido processo os itens “a” e “b” do pedido da impugnação, devendo o certame prosseguir sem ressalvas, possibilitando os licitantes, em atendimento ao interesse público devidamente justificado no que tange o atendimento da necessidade da Administração Pública Municipal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **RECEBO** a impugnação apresentada pela empresa **LM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, JUGAR-LHE IMPROCEDENTE**.

É como decido.

Dê-se ciência à Impugnante, após providencie a divulgação desta decisão para conhecimento geral dos interessados junto ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Fica, portanto, mantida a data para a realização sessão no dia 18/06/2024 às 10h00min (horário de Brasília)

Rondonópolis, 17 de junho de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XXVI ADENDO

**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024**

2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretária Municipal de Administração

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RONDONÓPOLIS/MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

ANEXO II

VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE MODELAGEM E DETALHAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

| ÁREA REQUISITANTE | VALORES |
|--|-----------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | R\$ 101.250,70 |

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO MASCULINO E FEMININO PARA SERVIDORES E REPAROS NA PARTE ELÉTRICA DA EMEB 1º DE MAIO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

| ÁREA REQUISITANTE | VALORES |
|----------------------------------|-----------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | R\$ 129.720,79 |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão
Eletrônico -1412024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vita Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, por intermédio da Pregoeira, informa que, fica RETIFICADO a RESULTADO DE JULGAMENTO: DE LICITAÇÃO na MODALIDADE: Pregão Eletrônico -1412024.

ONDE SE IE:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 16/2024

LEIA -SE:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 14/2024

Rondonópolis-MT, 17 de maio de 2023.

Adriana Portela De Oliveira
Pregoeira



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 14/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 06/05/2024 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE (FÓRMULAS INFANTIS), SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (FÓRMULAS ENTERAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

| ITEM | LICITANTE VENCEDOR | TOTAL POR ITEM |
|------|--|----------------|
| 1 | CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA | R\$ 601,56 |
| 2 | NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA | R\$ 3.660,00 |
| 3 | NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA | R\$ 7.920,00 |
| 4 | NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA | R\$ 4.800,00 |
| 5 | NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA | R\$ 16.380,00 |
| 6 | EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA | R\$ 57.736,44 |
| 7 | ITEM DESERTO | R\$ 0,00 |
| 8 | GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA | R\$ 2.041,20 |
| 9 | GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA | R\$ 3.715,20 |
| 10 | ITEM FRUSTRADO | R\$ 0,00 |
| 11 | GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA | R\$ 2.320,00 |
| 12 | NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA | R\$ 40.032,00 |
| 13 | EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA | R\$ 11.886,72 |
| 14 | MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 69.847,80 |
| 15 | ITEM DESERTO | R\$ 0,00 |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

| | | |
|----|--|----------------|
| 16 | ITEM DESERTO | R\$ 0,00 |
| 17 | ITEM DESERTO | R\$ 0,00 |
| 18 | ITEM FRUSTRADO | R\$ 0,00 |
| 19 | ITEM FRUSTRADO | R\$ 0,00 |
| 20 | NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | R\$ 27.720,00 |
| 21 | MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 1.307,52 |
| 22 | MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 5.135,76 |
| 23 | NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA | R\$ 143.220,00 |
| 24 | NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA | R\$ 30.672,00 |
| 25 | NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA | R\$ 63.000,00 |
| 26 | NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E | R\$ 12.300,00 |

| | | |
|----|--|---------------|
| | HOSPITALARES LTDA | |
| 27 | ITEM DESERTO | R\$ 0,00 |
| 28 | ITEM DESERTO | R\$ 0,00 |
| 29 | ITEM FRUSTRADO | R\$ 0,00 |
| 30 | NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA | R\$ 7.200,00 |
| 31 | MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 15.717,00 |
| 32 | MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 3.374,40 |
| 33 | GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA | R\$ 6.123,60 |
| 34 | EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA | R\$ 22.216,32 |
| 35 | ITEM FRUSTRADO | R\$ 0,00 |
| 36 | ITEM FRUSTRADO | R\$ 0,00 |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

| | | |
|---------------|--|-----------------------|
| 37 | NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA | R\$ 58.320,00 |
| 38 | ITEM DESERTO | R\$ 0,00 |
| 39 | ITEM FRUSTRADO | R\$ 0,00 |
| Total: | | R\$ 617.247,52 |

ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 070 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 340/2024, firmado com empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CHIRLEI DAIANE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sob acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **CRISLEY SABRINA TEIXEIRA LEITÃO**, matrícula nº 15***05, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 340/2024, celebrado entre a empresa, Comercial Rio Branco de Petróleo Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.703.199/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco 1969 sem complemento Bairro La Salle ag-32 Rondonópolis-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, ANÍSIO DIAS DE SOUZA, brasileiro/a, portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado/a no Município de -, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, cujo **objeto:** contratação de empresa para fornecimento de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Município de Rondonópolis-MT, de forma contínua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o preço médio ao consumidor local divulgado pela tabela da anp semanal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos, **com vigência de 23/05/2024 a 23/05/2025.**

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **NELSON WAGNER BENEDITO**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 587**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 17/06/2024.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. Nº 33.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 071 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 703/2022 firmado com empresa **RONDIESEL PECAS E SERVICOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CHIRLEI DAIANE DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **CRISLEY SABRINA TEIXEIRA LEITÃO**, matrícula nº 15***05, matrícula nº 155*****00, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 703/2022, celebrado entre a empresa, **RONDIESEL PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ sob. n.º 00.148.903/0001-14, com sede na Rua Fernando Correa da Costa 2362 sem complemento Jd. Guanabara Rondonópolis - Mato Grosso-MT, neste ato representada por seu representante legal, brasileiro/a, portador/a da cédula de identidade n.º , e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 00.000.000/0000-00, residente e domiciliado/a no Município de -, doravante denominada simplesmente contratada. Cujo objeto é contratação de hora/serviço para manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores de diversas marcas e modelos (movido a etanol, gasolina, e diesel), com fornecimento de peças de reposição e acessórios, com **vigência de 29/07/2022 a 29/07/2024**.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **NELSON WAGNER BENEDITO**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 587**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 17/06/2024.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. Nº 33.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 072 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **66/2024** firmado com empresa **MARCOS EDENER DA SILVEIRA-ME**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CHIRLEI DAIANE DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **CRISLEY SABRINA TEIXEIRA LEITÃO**, matrícula nº 15***05, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 66/2024, celebrado entre a empresa, **MARCOS EDENER DA SILVEIRA-ME**, CNPJ sob. Nº 00.973.037/0001-04 com cujo objeto **Prestação de Serviços de Locação de banheiros químicos, brinquedos, cadeiras, caixas térmicas, climatizadores, grades inibidoras, iluminação, mesas, painéis de led, palco e sonorização para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no município de Rondonópolis-MT, conforme Especificações e Quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos, com vigência de 12/02/2024 A 11/02/2025.**

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **NELSON WAGNER BENEDITO**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 587**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 17/06/2024.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. Nº 33.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 073 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre designar o servidor para exercer a função de fiscal de contratos, a fim de acompanhar a execução da Ata Registro de Preço nº 202/2023, firmado com empresa **DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, e dá outras providências.

a secretaria municipal de esporte e lazer, CHIRLEI DAIANE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o disposto na instrução normativa nº. 01/2019, que dispõe sobre o 'acompanhamento e controle da execução de contrato-fiscal de contrato.

Resolve:

art. 1º. designar o (a) servidor (a) **CRISLEY SABRINA TEIXEIRA LEITÃO**, matrícula nº 15***05, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata Registro de Preço nº 202/2023, celebrado entre a empresa, **DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob. Nº 48.447.370.0001/06, Endereço Rua. Generoso Tavares nº 000, Bairro Centro Norte, Cidade Várzea Grande CEP: 78000000, com cujo objeto: aquisição de material de higiene e limpeza em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Eazer do Município, de Rondonópolis-MT. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, com vigência de **13/07/2023 a 13/07/2024**.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **NELSON WAGNER BENEDITO**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 587**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 17/06/2024.

Chirlei Daiane da Silva
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. nº 33.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 908/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE JOSEANA BARBOSA DOS SANTOS, BIBLIOTECÁRIO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 003/2024/SMGP E A LEI Nº.13.363/2024, REALIZADO JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CH 40 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): JOSEANA BARBOSA DOS SANTOS

Cargo: BIBLIOTECARIO

Remuneração Mensal: R\$ 4.076,85

Vigência: 17/06/2024 até 12/11/2024

Data da Assinatura: 17/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOSEANA BARBOSA DOS SANTOS.

Rondonópolis/MT, 17 de Junho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

| N.º CON | NOME | VALOR | SECRETARIA | PERÍODO | DOTAÇÃO |
|--|---------------------------------------|--------------|--------------------------------------|-------------------------------|----------------|
| 2859/2023 | JULIANA CHAVES BAPTISTA DIAS | 1.228,44 | SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS | 14/08/2023 A 31/12/2024 | 1087 |
| DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2859/2023, A PARTIR DO DIA 14/06/2024. | | | | | |

Rondonópolis/MT, 17 de Junho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1619/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA NO 1º SEMESTRE NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratado(a): EMILLY NAGYLLA RODRIGUES FERREIRA

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 05/06/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 05/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS e EMILLY NAGYLLA RODRIGUES FERREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1620/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA NO 1º SEMESTRE NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratado(a): RAYSSA DOMINGAS MENDONCA

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: até 05/06/2024

Data da Assinatura: 05/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS e RAYSSA DOMINGAS MENDONCA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

RESCISÃO

| N.º CON | NOME | VALOR | SECRETARIA | PERÍODO | DOTAÇÃO |
|--|---|----------|--------------------------------------|-------------------------------|---------|
| 1448/2024 | RUAN LUCAS ANTONIO GARCIA OLIVEIRA | 1.228,44 | SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS | 13/05/2024 A 31/12/2024 | 1087 |
| DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1448/2024, A PARTIR DO DIA 13/06/2024. | | | | | |

Rondonópolis/MT, 17 de Junho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 501/2024

De acordo com o Parecer proferido em 17/06/2024 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Adalgisa Cabral de Menezes**, matrícula nº 21954001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia 22/06/2024.

Rondonópolis, 17 de junho de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado VILA POROXO, sendo ele: CLAUDEMIR BATISTA CAMPOS, brasileiro, comerciante casado com CILENE BATISTA CAMPOS brasileira, ambos proprietário de uma área localizada na Vila Poroxo QUADRA 03, lote 12, QUADRA 03-C lote 22 sob o nº de matrícula nº 1.754,. Ressalta-se que não foi possível a localização de ambos os proprietários, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 17 de Junho 2024.

Maristela Moraes da Silva

Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.686.134/0001-20, com sede na Rua Campo Erê, Nº 581, no município de Balneário Camboriú – SC, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 42/2024, Pregão Eletrônico nº 82/2023, em 23 de fevereiro de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004712/2024 – OF: Nº 2996/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014004712/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2996/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: GOLDENPLUS -COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.472.278/0001-64, com sede na Rua Gotardo Mazzarolo, Nº 16, no município de Barão de Cotegipe – RS, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 35/2024, Pregão Eletrônico nº 82/2023, em 23 de fevereiro de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004824/2024 – OF: Nº 3051/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014004824/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3051/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.313.826/0001-90, com sede na Av. Antonio Fidelis, nº 1158, no município de Goiânia - GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 33/2024, Pregão Eletrônico nº 82/2023, em 23 de fevereiro de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004830/2024 – OF: Nº 3061/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

CUMPRA O EMPENHO 2014004830/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3061/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.949.099/0001-33, com sede na Rua Dona Helena, S/N, no município de Rio Verde – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, Pregão Eletrônico nº 82/2023, em 23 de fevereiro de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004714/2024 – OF: Nº 2995/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

CUMpra O EMPENHO 2014004714/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2995/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: HM CIRURGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.981.531/0001-73, com sede na Quadra 406 Norte Av. Lo 12, nº 10, no município de Palmas - TO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 30/2024, Pregão Eletrônico nº 82/2023, em 23 de fevereiro de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004711/2024 – OF: Nº 2999/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014004711/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2999/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.972.655/0001-45, com sede na Rua das Magnólias, Nº 1536, no município de Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 208/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023, em 13 de julho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004693/2024 – OF: Nº 3014/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

CUMPRADO O EMPENHO 2014004693/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3014/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.626.136/0001-26, com sede na Rua Pedro Ferrer, nº 997, no município de Rondonópolis - MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 6/2024, Pregão Eletrônico nº 90/2023, em 17 de janeiro de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004692/2024 – OF: Nº 2998/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

CUMPRA O EMPENHO 2014004692/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2998/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: STERILLIZE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.102.524/0001-23, com sede na Rua Major Gama, nº 72, no município de Cuiabá - MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Compra Direta Nº 29/2024, em 25 de abril de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE DESINFETANTES PARA SUPERFÍCIES FIXAS E EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE NEFROLOGIA DE RONDONÓPOLIS DA SECRETARIA MUNICIPAL D SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME OFICIO Nº 2177/DAF/SMS/2024 E PROTOCOLO Nº 16098/2024.”

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004478/2024 – OF: Nº 2829/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

CUMPRA O EMPENHO 2014004478/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2829/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: GOLDENPLUS -COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.472.278/0001-64, com sede na Rua Gotardo Mazzarolo, Nº 16, no município de Barão de Cotegipe – RS, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 35/2024, Pregão Eletrônico nº 82/2023, em 23 de fevereiro de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004553/2024 – OF: Nº 2888/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

CUMPRADO O EMPENHO 2014004553/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2888/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: GOLDENPLUS -COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.472.278/0001-64, com sede na Rua Gotardo Mazarolo, Nº 16, no município de Barão de Cotegipe – RS, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 35/2024, Pregão Eletrônico nº 82/2023, em 23 de fevereiro de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004543/2024 – OF: Nº 2871/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

CUMpra O EMPENHO 2014004543/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2871/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.744.32/0001-30, com sede na Rua Generoso Ciriaco Maciel, Nº 16, no município de Cuiabá – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 34/2024, Pregão Eletrônico nº 82/2023, em 23 de fevereiro de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004551/2024 – OF: Nº 2886/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

CUMpra O EMPENHO 2014004551/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2886/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.744.32/0001-30, com sede na Rua Generoso Ciriaco Maciel, Nº 16, no município de Cuiabá – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 34/2024, Pregão Eletrônico nº 82/2023, em 23 de fevereiro de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004546/2024 – OF: Nº 2890/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

CUMpra O EMPENHO 2014004546/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2890/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.744.32/0001-30, com sede na Rua Generoso Ciriaco Maciel, Nº 16, no município de Cuiabá – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 34/2024, Pregão Eletrônico nº 82/2023, em 23 de fevereiro de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004549/2024 – OF: Nº 2881/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014004549/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2881/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.949.099/0001-33, com sede na Rua Dona Helena, S/N, no município de Rio Verde – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, Pregão Eletrônico nº 82/2023, em 23 de fevereiro de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004544/2024 – OF: Nº 2875/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014004544/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2875/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.949.099/0001-33, com sede na Rua Dona Helena, S/N, no município de Rio Verde – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, Pregão Eletrônico nº 82/2023, em 23 de fevereiro de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004552/2024 – OF: Nº 2887/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

CUMpra O EMPENHO 2014004552/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2887/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.313.826/0001-90, com sede na Av. Antonio Fidelis, nº 1158, no município de Goiânia - GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 33/2024, Pregão Eletrônico nº 82/2023, em 23 de fevereiro de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004550/2024 – OF: Nº 2885/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014004550/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2885/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: HM CIRURGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.981.531/0001-73, com sede na Quadra 406 Norte Av. Lo 12, nº 10, no município de Palmas - TO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 30/2024, Pregão Eletrônico nº 82/2023, em 23 de fevereiro de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004545/2024 – OF: Nº 2882/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014004545/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2882/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: HM CIRURGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.981.531/0001-73, com sede na Quadra 406 Norte Av. Lo 12, nº 10, no município de Palmas - TO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 30/2024, Pregão Eletrônico nº 82/2023, em 23 de fevereiro de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004548/2024 – OF: Nº 2876/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMpra O EMPENHO 2014004548/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2876/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: G.T.N DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.720.964/0001-26, com sede na Rua 03, Nº 968, no município de Tangará da Serra - MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 203/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023, em 13 de julho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004535/2024 – OF: Nº 2789/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

CUMPRA O EMPENHO 2014004535/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2789/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.105.589/0001-81, com sede na Rua São Francisco de Assis, nº 04, no município de Várzea Grande - MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 209/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023, em 13 de julho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004541/2024 – OF: Nº 2896/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

CUMPRADO O EMPENHO 2014004541/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2896/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.169.415/0001-57, com sede na Rua Dezesseis, nº 355, no município de Cuiabá - MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 205/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023, em 13 de julho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004540/2024 – OF: Nº 2895/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

CUMPRA O EMPENHO 2014004540/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2895/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: INFINITI CONFECÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.829.339/0001-09, com sede na Av. Genei Uehara, Nº 1263, no município de Cianorte - PR, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 323/2023, Pregão Eletrônico nº 85/2023, em 19 de dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004516/2024 – OF: Nº 2883/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

CUMPRA O EMPENHO 2014004516/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2883/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.447.370/0001-06, com sede na Rua Generoso Tavares, nº 157, no município de Várzea Grande - MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 328/2023, Pregão Eletrônico nº 85/2023, em 19 de dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004515/2024 – OF: Nº 2841/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

CUMpra O EMPENHO 2014004515/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2841/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.626.136/0001-26, com sede na Rua Pedro Ferrer, nº 997, no município de Rondonópolis - MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 6/2024, Pregão Eletrônico nº 90/2023, em 17 de janeiro de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004529/2024 – OF: Nº 2879/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014004529/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2879/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: R. M. DOS REIS - COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.947.168/0001-68, com sede na Av. Brasil, nº 17, no município de Cuiabá - MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 5/2024, Pregão Eletrônico nº 90/2023, em 17 de janeiro de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004531/2024 – OF: Nº 2897/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014004531/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2897/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: G.T.N DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.720.964/0001-26, com sede na Rua 03, Nº 968, no município de Tangará da Serra - MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 203/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023, em 13 de julho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004533/2024 – OF: Nº 2902/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

CUMPRA O EMPENHO 2014004533/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2902/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.626.136/0001-26, com sede na Rua Pedro Ferrer, nº 997, no município de Rondonópolis - MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 197/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023, em 13 de julho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004536/2024 – OF: Nº 2903/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

CUMPRA O EMPENHO 2014004536/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2903/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.626.136/0001-26, com sede na Rua Pedro Ferrer, nº 997, no município de Rondonópolis - MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 6/2024, Pregão Eletrônico nº 90/2023, em 17 de janeiro de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004528/2024 – OF: Nº 2880/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.720
Rondonópolis, 17 de junho de 2024, Segunda-Feira.

CUMPRA O EMPENHO 2014004528/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2880/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de saúde, através do Departamento de Saúde Coletiva e Divisão de Vigilância Sanitária concede Autorização para o estabelecimento abaixo mencionado a adquirir/armazenar e comercializar o medicamento ISOTRETINOÍNA (medicamentos á base de substâncias de Lista C2 (Retinóinas) – Portaria nº 344/98).

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S.A

NOME FANTASIA: DROGARIA SÃO PAULO

ATIVIDADE HABILITADA CNAE: 4771-7-01 – Comércio Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

CNAE: 8650-0-99 - Atividades de profissionais de área de saúde não especificada anteriormente.

AUTORIZAÇÃO/MS: 7.84093-3

CNPJ: 61.412.110/1219-63

ENDEREÇO: AV: RUI BARBOSA Nº 1740

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Rondonópolis-MT

Autorização/VISA: 94

PROCESSO/VISA: PT - SVS Nº 8446.295813.2024.32

Publique – se

Registre – se

Cumpra – se

ANDRESSA FERREIRA DA SILVA
Coordenadora interina da Vigilância Sanitária
Matrícula 1558624 Portaria nº 0311 de 25/03/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 530 - DE 13 DE JUNHO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 58-B/2024/GP/JM/CMR, datado em 13 de junho de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR a lotação do servidor FABIANO TEIXEIRA FRANCO da Secretaria Legislativa da Presidência, para Secretaria Legislativa de Administração, no Setor de Patrimônio.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 13 de junho de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CODER

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 023/2024**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 023/2024, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.** Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante: CBAA – ASFALTOS LTDA CNPJ: 05.099.585/0012-15.

| ITEM | OBJETO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO FINAL DO ITEM | VALOR TOTAL FINAL DO ITEM |
|--|------------------------|----------|-------|------------------------------|---------------------------|
| 1 | EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C | TONELADA | 750 | R\$ 4.230,00 | R\$ 3.172.500,00 |
| VALOR TOTAL FINAL DOS ITENS: R\$ 3.172.500,00 (TRÊS MILHÕES CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REIAS). | | | | | |

AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis-MT 17 de junho de 2024.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Pregoeira



SANEAR

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Credenciamento Leiloeiros Nº 01/2024

Objeto: “Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidades presencial, online/virtual ou presencial e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados à alienação de bens móveis inservíveis de qualquer natureza, incorporados ao patrimônio do SANEAR. ”

O Diretor Geral do SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizado na Avenida José de Alencar - nº. 411, Bairro Monte Líbano, no uso de suas atribuições legais, resolve anular a licitação, modalidade **CRENCIAMENTO**, em razão de vício insanável existente nos autos do processo e em decorrência do interesse público devidamente amparado pela Justificativa da Comissão de Licitação e Pareceres Técnico e Jurídico anexados ao processo, com fundamentação no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

Rondonópolis, 17 de junho de 2024.

Engº Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral